



Prefeitura de



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **22 de março de 2016**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 07 de março de 2016.

**Henrique Martin
Prefeito Municipal**



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____ :

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Processo Administrativo Nº 22/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data da realização: 22/03/2016

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: **10:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1026, de 15 de julho de 2015**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Proposta Comercial;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;

3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar no termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;

3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. Os documentos de que trata o item "a" e "b" deverão, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. A autenticação poderá ser feita, ainda preliminarmente, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no início da sessão.

4.3. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.4. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item **8.1**.



a) A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

b) A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016 e, as correspondentes para o exercício de 2017 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

08.01.00-10.122.1006.2003-3.3.90.91.00;
08.02.00-10.301.1001.2001-3.3.90.30.00;
08.02.00-10.301.1001.2002-3.3.90.30.00;
08.04.00-10.303.1005.2028-3.3.90.30.00;

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.



7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações



alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02



10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;;

10.1.2.3.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;



10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item **10.1.2.3.3.**; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item **10.1.2.3.4.** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCE/SP).

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujas pesquisas tenham sido realizadas em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.



10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação



dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;



11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, CONTRATADA da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar as licitantes à composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessárias.



11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3.º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada e substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, substituição e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e



das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.16.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.16.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar o ajuste decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);



12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES



14.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2.A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) na **Imprensa Oficial do Município**.

14.3.O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5.O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão feitos em até **30 (trinta) dias** corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. Os pagamentos deverão ocorrer através cheque ou crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento.

15.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará a Prefeitura Municipal de Cabreúva à multa de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

15.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS ou outro, apresentado em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Unidade Administrativa Requisitante, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);



17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.1.

17.3.1. bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **UNIDADE REQUISITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas,



previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretroatável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 07 de março de 2016.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

RESUMO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10.000	amp	Acetato Betametasona + Fosf. Dissodico de Betametasona injetável
2	9.000	comp.	Aciclovir 200mg
3	630.000	comp.	Acido Acetil Salicilico 100mg
4	6.000	amp	Ácido ascórbico 500mg/5mL
5	120.000	comp.	Acido Fólico 5mg
6	80.000	comp.	Acido Valpróico 250mg
7	40.000	comp.	Acido Valpróico 500mg
8	1.500	amp	Adrenalina 1mg/mL
9	30.000	amp	Água Destilada 5mL
10	50.000	amp	Água Destilada 10mL
11	24.000	comp. mast.	Albendazol 400mg
12	3.000	frs	Albendazol 40mg/ml – 10 ml
13	8.000	comp.	Alendronato de Sódio 70mg
14	60.000	comp.	Alopurinol 300mg



15	2.400	amp	Aminofilina 24mg/mL 10mL injetável
16	50.000	comp.	Aminofilina 100mg
17	100.000	comp.	Amiodarona 200mg
18	1.000	amp	Amiodarona 150mg/3mL
19	500.000	comp.	Amitriptilina 25mg, cloridrato
20	4.000	frs	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 150mL
21	70.000	cáps	Amoxicilina 500mg
22	350.000	comp.	Anlodipino 5mg, besilato
23	450.000	comp.	Atenolol 50mg
24	500	amp	Atropina 0,25mg/mL
25	42.000	comp.	Azitromicina 500mg
26	2.000	amp	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Potássica 100.000UI
27	4.000	amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
28	150.000	comp.	Biperideno 2mg, cloridrato
29	200	amp	Biperideno 5mg/mL
30	6.000	frs	Budesonida nasal 50mcg
31	650.000	comp.	Captopril 25mg
32	750.000	comp.	Carbamazepina 200mg
33	1.000	frs	Carbamazepina 20mg/mL xarope 100mL
34	12.000	frs	Carbocisteína 20mg/mL xarope pediátrico 100mL
35	12.000	frs	Carbocisteína 50mg/mL xarope adulto 100mL
36	90.000	comp.	Carbonato de Lítio 300mg



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

37	50.000	comp.	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Ca)
38	120.000	comp. mast.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600mg +400UI
39	180.000	comp.	Carvedilol 6,25mg
40	180.000	comp.	Carvedilol 12,5mg
41	180.000	comp.	Carvedilol 25mg
42	15.000	frs	Cefalexina 250mg/5mL suspensão oral 60mL
43	200.000	cáps	Cefalexina 500mg
44	1000	amp	Ceftriaxona 1g amp para uso via IM e IV
45	6.000	frs	Cetotifeno 0,2mg/mL xarope 120mL
46	100	frs	Ciclopentolato 1% colírio
47	60.000	comp.	Cinarizina 75mg
48	75.000	comp.	Ciprofloxacino 500mg, cloridrato
49	60.000	comp.	Clomipramina 25mg, cloridrato
50	400.000	comp.	Clonazepan de 2mg
51	3.000	frs	Clonazepan 2,5mg/mL 20mL
52	2.400	amp	Cloreto de Potássio 19,1%
53	2.500	frs	Cloreto de Potássio 6% solução oral sem adição de açúcar
54	15.000	frs	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal 20mL
55	3.000	amp	Cloreto de Sódio 20% 10 mL
56	500	amp	Clorpromazina de 25mg/5mL
57	24.000	comp.	Clorpromazina 25mg, cloridrato
58	180.000	comp.	Clorpromazina 100mg



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

59	7.200	tubo	Colagenase creme 30g
60	120.000	comp.	Complexo B
61	20.000	amp	Complexo B
62	600.000	comp.	Cumarina + troxerrutina 15/90mg
63	500	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL
64	40.000	Amp	Dexametasona 2mg/ml
65	40.000	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL
66	12.000	tubo	Dexametasona 0,1% creme 10g
67	24.000	comp.	Dexclorferinamina 2mg, maleato
68	15.000	frs	Dexcloferinamina 0,4mg/mL xarope 100mL
69	6.000	amp	Diazepan 5mg/mL 2 mL
70	150.000	comp.	Diazepan 10mg
71	30.000	amp	Diclofenaco de Sódio 75mg/3mL
72	200.000	comp.	Diclofenaco Sodico 50mg
73	30.000	comp.	Digoxina 0,25mg
74	4.000	frs	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina solução oral
75	6.000	amp	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina IM
76	9.000	amp	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina DL
77	40.000	amp	Dipirona 500mg/mL 02 mL
78	150.000	comp.	Dipirona 500mg
79	25.000	frs	Dipirona 500mg/mL 10mL
80	4.500	amp	Dipirona + Adifenina + Prometazina 2mL



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

81	1.500	amp	Dobutamina 12,5mg/ml
82	40.000	comp.	Domperidona 10mg
83	500	amp	Dopamina 5mg/mL 10 mL
84	100.000	Comp.s	Doxazosina 4mg
85	300.000	comp.	Enalapril 10mg, maleato
86	500.000	comp.	Enalapril 20mg, maleato
87	180.000	comp.	Espironolactona 25mg
88	700	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g
89	900	cartela	Estrogenios Conjugados 0,625mg - cartela com 28 comp.s
90	4.000	cartela	Etilistradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg - cartela com 21 comp.s
91	1.000	amp	Fenitoína 50mg/5mL
92	70.000	comp.	Fenitoina 100mg
93	1.000	amp	Fenobarbital 200mg/2mL
94	1.200	frs	Fenobarbital de 4% solução oral 20mL
95	80.000	comp.	Fenobarbital 100mg
96	500	frs	Fenoterol solução para inalação 20 mL, bromidrato
97	400	amp	Fentanila 50 mcg/mL 10 mL, citrato
98	50.000	Comp.	Finasterida 5mg
99	20.000	cáp	Fluconazol 150mg
100	600.000	cáp	Fluoxetina 20mg, cloridrato
101	8.000	amp	Furosemida 20mg 2mL
102	180.000	comp.	Furosemida 40mg



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

103	700	amp	Gentamicina de 40mg/mL 2mL
104	600.000	comp.	Glibenclamida 5mg
105	360.000	comp.	Gliclazida 30mg - liberação controlada
106	10.000	amp	Glicose 25% 10mL
107	8.000	amp	Glicose 50% 10mL
108	120.000	comp.	Haloperidol de 5mg
109	200	amp	Haloperidol de 5mg/mL
110	400	frs	Haloperidol 2mg/mL solução oral 20mL
111	2.000	amp	Haloperidol Decanoato
112	500	amp	Heparina Sódica 5.000 UI 0,25mL SC
113	120.000	comp.	Hidralazina 25mg, cloridrato
114	200	amp	Hidralazina 20mg 1mL, cloridrato
115	700.000	comp.	Hidroclorotiazida 25mg
116	5.000	amp	Hidrocortisona 100mg pó para suspensão
117	10.000	amp	Hidrocortisona 500mg pó para suspensão
118	2.000	frs	Hidróxido de Alumínio + magnésio suspensão 120mL
119	60.000	comp.	Ibuprofeno 300mg
120	180.000	comp.	Ibuprofeno 600mg
121	8.000	frs	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/mL 30mL
122	40.000	comp.	Imipramina 25mg



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

123	500	frs	Insulina Regular Humana 100UI 10ml.
124	5.000	frs	Insulina NPH 100UI 10mL
125	1.200	frs	Ipatropio 0,25mg/mL, brometo
126	600	amp	Isossorbida 10mg injetável 1mL, monitrato
127	4.000	comp.	Isossorbida 5mg sublingual, dinitrato
128	10.000	comp.	Ivermectina 6mg
129	21.000	comp. revestido	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg
130	60.000	comp.	Levodopa + Benzerazida 200mg + 50mg
131	4.000	frs	Levomepromazina 40mg/mL solução oral 20mL, maleato
132	210.000	comp.	Levotiroxina Sódica 25mcg - comp.
133	210.000	comp.	Levotiroxina Sódica 50mcg - comp.
134	180.000	comp.	Levotiroxina Sódica 100mcg - comp.
135	1.500	frs	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20 mL
136	800	tubo	Lidocaina 2% gel 30g
137	30	frs	Lidocaina 10% spray 100mg/mL
138	15.000	frs	Loratadina 5mg/5mL xarope 100mL
139	100.000	comp.	Loratadina 10mg
140	800.000	comp.	Losartana Potassica 50mg
141	2.500	frs	Mebendazol 2% suspensão oral 30mL
142	2.000	amp	Medroxiprogesterona 150mg, acetato



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

143	600	comp.	Medroxiprogesterona 10mg, acetato
144	800.000	comp.	Metformina 850mg
145	100.000	comp.	Metildopa 500mg
146	150.000	comp.	Metildopa de 250mg
147	200	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL
148	300	amp	Metilprednisolona Acetato 40mg/mL
149	30.000	amp	Metoclopramida 5mg/mL injetável 2mL
150	30.000	comp.	Metoclopramida 10mg
151	2.000	frs	Metoclopramida 4mg/mL solução oral 10mL
152	70.000	comp.	Metropolol 25mg, succinato
153	2.500	tubo	Miconazol Nitrato 2% creme vaginal 80g
154	500	frs	Metronidazol Suspensão Oral 40mg/mL 100mL
155	1.500	tubo	Metronidazol geléia vaginal
156	20.000	comp.	Metronidazol 250mg
157	800	amp	Midazolam 5mg/mL 3mL
158	2.000	amp	Morfina 10mg/mL 1mL, sulfato
159	36.000	amp	N-butilescolamina + Dipirona injetável
160	60.000	comp.	N-butilescolamina 10mg
161	10.000	amp	N-butilescolamina 20mg/mL
162	20.000	tubo	Neomicina + Bacitracina pomada
163	150.000	comp.	Nifedipina 20mg liberação prolongada



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

164	2.000	frs	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral 20mL
165	2.500	tubo	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal
166	40.000	comp.	Nitrazepan 5mg
167	30.000	cáp	Nitrofurantoina 100mg
168	1.500	Amp	Norepinefrina 1mg/ml
169	1.000	cartela	Noretisterona 0,35mg - cartela com 35 comp.s
170	1.800	amp	Noretisterona Enantato + Val. Estradiol 50mg/mL + 5mg/mL
171	50.000	comp.	Norfloxacino 400mg
172	4.000	frs	Óleo Mineral 100 mL
173	2.500	Frs	Óleo AGE
174	800.000	cáp	Omeprazol 20mg
175	120.000	comp.	Paracetamol 500mg
176	15.000	Frs	Paracetamol 200mg/mL solução oral 15 mL
177	30.000	comp.	Pentoxifilina 400mg
178	1.000	amp	Pentoxifilina 20mg/mL 5mL
179	12.000	comp.	Pergamanato de Potássio 100mg
180	1.500	frs	Permetrina Loção 1% 100mL 600mL
181	800	amp	Petidina 50mg/mL injetável 2 mL
182	140.000	comp.	Propatilnitrato 10mg
183	10.000	frs	Prednisolona 3mg/mL 60mL, fostato sódico
184	36.000	comp.	Prednisona 5mg
185	50.000	comp.	Prednisona 20mg



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

186	150.000	comp.	Prometazina 25mg
187	6.000	amp	Prometazina 25mg/mL 2mL
188	200.000	comp.	Propranolol 40mg
189	70.000	comp.	Ranitidina 150mg
190	15000	Amp	Ranitidina 25mg/ml
191	4.000	envelope	Sais para Reidratação Oral
191	5.000	frs	Salbutamol xarope 0,04% 100mL
192	1.600	frs	Salbutamol 100mcg aerossol 200 doses
193	360.000	comp.	Sertralina 50mg
194	600.000	comp.	Sinvastatina 20mg
195	400.000	comp.	Sinvastatina 40mg
196	30.000	frs	Soro Fisiologico 0,9% 500 mL
197	30.000	frs	Soro Fisiológico 0,9% 250 mL
198	30.000	frs	Soro Fisiológico 0,9% 100mL
199	3.500	frs	Soro Glico-fisiológico 500mL
200	2.000	frs	Soro Glico-fisiológico 250mL
201	3.000	frs	Soro Glicosado 5% 250mL
202	6.000	frs	Soro Glicosado 5% 500mL
203	4.000	frs	Soro Ringer Lactato 500 mL
204	2.000	tubo	Sulfadiazina de Prata 1% pomada 50gr
205	15.000	comp.	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropima 80mg
206	500	frs	Sulfametoxazol + Trimetropina 200mg + 40mg/5mL suspensão oral 100mL



207	150.000	comp.	Sulfato Ferroso 40mg
208	3.600	frs	Sulfato Ferroso solução oral 30mL
209	600	amp	Sulfato de Magnésio 50%
210	600	amp	Terbutalina 5mg/mL, sulfato
211	200	frs	Tetracaína solução oftalmológica 10mL
212	60.000	comp.	Tiamina 300mg, cloridrato
213	1.000	frs	Timolol 0,5% colírio, maleato
214	50	amp	Tiopental Sódico 1g pó para solução injetável
215	12.000	amp	Tramadol 50mg/mL 2mL
216	60	frs	Tropicamida 1% colírio
217	2.000	frs	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope 100mL
218	30.000	comp.	Varfarina Sodica 5mg
219	200	amp	Verapamil 80mg injetável
220	60.000	comp.	Verapamil 80mg
221	4.000	Frs	Vitamina A/D 50.000/10.000/ml 10 ml
222	6.000	tubo	Vitamina A e D/ pomada para assadura
223	100	tubo	Vitamina + Aminoácidos + Clorafenicol 3,5g pomada oftálmica
224	600	amp	Vitamina K1 (fitomenadiona) 10mg/mL
225	120.000	cáp	Vitaminas e sais minerais

SERVIÇO SOCIAL:



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
226	6.000	comp.	Clobazan 20mg
227	9.000	comp.	Clopidogrel 75mg
228	24.000	comp.	Codeína 30mg + paracetamol 500mg
229	7.200	comp.	Divalproato de sódio 250mg - liberação prolongada
230	18.000	comp.	Divalproato de sódio 500mg - liberação prolongada
231	800	amp	Enoxaparina 40mg 0,4mL - seringa pré-enchida
232	30.000	comp.	Gabapentina 300mg
233	18.000	comp.	Morfina 10mg
234	50	amp	Nebido 250mg 4 ml
235	18.000	comp.	Oxcarbamazepina 300mg
236	18.000	comp.	Oxcarbamazepina 600mg
237	6.000	comp.	Propafenona 300mg, cloridrato
238	4.500	sachês	Sulfato de glicosamina 1,5g + condroitina 1,2g
239	6.000	comp.	Topiramato 50mg
240	24.000	cáp	Tramadol 50mg, cloridrato
241	12.000	comp.	Tramadol 100mg - liberação prolongada, cloridrato

MANDADO JUDICIAL:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
242	300	frs	Acebrofilina xarope adulto 120mL
243	100	frs	Addera D3 5.500 UI solução oral 10mL



244	1200	flaconete	Aerolin nebulas 2,5mg/2,5mL
245	20	frs	Alenia 12/400mcg com inalador
246	560	comp.	Angeliq – cartela com 28 comp.s
247	600	comp.	Aspirina prevent 100mg
248	5000	Comp	Baclofeno 10 mg
249	600	comp.	Brasart 160mg
250	600	comp.	Cedur 400mg retard
251	20	tubo	Cetoconazol + betametasona creme
252	1.200	flaconete	Clenil A 2mL
253	2000	Comp.	Clobazam 10 mg
254	5000	Comp	Cloridrato de Tizanidina 2mg
255	50	FRS	combigam colirio
256	1.200	comp.	Combodart
257	600	comp.	Concerta 36mg
258	600	Sache	Artoglico 1,5mg
259	560	comp.	Diovan HCT 80/12,5mg
260	60	frs	Fisiogel AI loção 120mL
261	2240	comp.	Galvus Met 50/1000mg
262	1120	comp.	Galvus Met 50/850mg
263	1000	comp	Gardenal 100 mg
264	600	Comp.	Glifage XR 500mg
265	600	comp.	Glifage XR 1g
266	30	frs	Hidoxizine solução oral, cloridrato
267	560	comp.	Higroton 50mg



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

268	840	comp.	Higroton 12,5mg
269	50	FRS	hylo comod colirio
270	100	frs	Linólio V declair 200mL
271	600	comp.	Monocordil 50mg
272	2400	comp.	Pradaxa 110mg
273	40	frs	Protetor solar FPS 50 Nívea 200mL
274	560	comp.	Puran T4 75mg
275	600	comp.	Selozok 100mg
276	20	frs	Spiriva respimat
277	4.500	comp.	Tegretol CR 400mg
278	50	FRS	travatan 5 ml
279	900	comp.	Trayenta 5mg
280	2.800	comp.	Xarelto 20mg
281	50	frs	Zenhale 200/5mcg
282	500	Tubo	Cicplast bame B5
283	3.000	Comp.	Alprazolam 1mg
284	6.000	Comp.	Pregabalina 75mg
285	100	Comp.	Venvanse 50 mg
286	1000	comp.	Venvanse 70 mg
287	900	comp.	Thioctacid 600 mg
288	50	Frs	Salmeterol+fluticasona 25/125mcg
289	900	Comp.	Quetiapina 100mg
290	9000	Capsula	Depakote ER 500 mg
291	50	Tubo	Vannair 6/200



3. VALIDADE

3.1. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela SMS, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.:

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos deveram ser entregues nos endereços determinados pela prefeitura no prazo Maximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. No ato da assinatura do(s) contrato(s) de fornecimento será condição para assinatura a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Alvará de funcionamento do fornecedor expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária – local – exercício de 2015/2016 em validade.

5.1.2. Autorização de funcionamento – AFE – do proponente, emitido pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Em caso de distribuidora juntar a AFE do fabricante do produto;

5.1.3. Comprovação de que os produtos possuem registro junto ao Ministério da Saúde (Anvisa).

5.1.4. A licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Laboratório fabricante do produto por ela ofertado.

Cabreúva, 07 de março de 2016.

Rita Ap. Moraes Hollo
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO III



(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES N° 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:	
Qualificação¹:	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

REMUME:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	10.000	amp	Acetato Betametasona + Fosf. Dissodico de Betametasona injetável			
2	9.000	comp.	Aciclovir 200mg			
3	630.000	comp.	Acido Acetil Salicilico 100mg			
4	6.000	amp	Ácido ascórbico 500mg/5mL			
5	120.000	comp.	Acido Fólico 5mg			
6	80.000	comp.	Acido Valpróico 250mg			
7	40.000	comp.	Acido Valpróico 500mg			
8	1.500	amp	Adrenalina 1mg/mL			
9	30.000	amp	Água Destilada 5mL			
10	50.000	amp	Água Destilada 10mL			
11	24.000	comp. mast.	Albendazol 400mg			
12	3.000	frs	Albendazol 40mg/ml - 10 ml			
13	8.000	comp.	Alendronato de Sódio 70mg			
14	60.000	comp.	Alopurinol 300mg			
15	2.400	amp	Aminofilina 24mg/mL 10mL injetável			
16	50.000	comp.	Aminofilina 100mg			
17	100.000	comp.	Amiodarona 200mg			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

18	1.000	amp	Amiodarona 150mg/3mL			
19	500.000	comp.	Amitriptilina 25mg, cloridrato			
20	4.000	frs	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 150mL			
21	70.000	cáps	Amoxicilina 500mg			
22	350.000	comp.	Anlodipino 5mg, besilato			
23	450.000	comp.	Atenolol 50mg			
24	500	amp	Atropina 0,25mg/mL			
25	42.000	comp.	Azitromicina 500mg			
26	2.000	amp	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Potassica 100.000UI			
27	4.000	amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI			
28	150.000	comp.	Biperideno 2mg, cloridrato			
29	200	amp	Biperideno 5mg/mL			
30	6.000	frs	Budesonida nasal 50mcg			
31	650.000	comp.	Captopril 25mg			
32	750.000	comp.	Carbamazepina 200mg			
33	1.000	frs	Carbamazepina 20mg/mL xarope 100mL			



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

34	12.000	frs	Carbocisteína 20mg/mL xarope pediátrico 100mL			
35	12.000	frs	Carbocisteína 50mg/mL xarope adulto 100mL			
36	90.000	comp.	Carbonato de Lítio 300mg			
37	50.000	comp.	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Ca)			
38	120.000	comp. mast.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600mg +400UI			
39	180.000	comp.	Carvedilol 6,25mg			
40	180.000	comp.	Carvedilol 12,5mg			
41	180.000	comp.	Carvedilol 25mg			
42	15.000	frs	Cefalexina 250mg/5mL suspensão oral 60mL			
43	200.000	cáps	Cefalexina 500mg			
44	1000	amp	Ceftriaxona 1g amp para uso via IM e IV			
45	6.000	frs	Cetotifeno 0,2mg/mL xarope 120mL			
46	100	frs	Ciclopentolato 1% colírio			
47	60.000	comp.	Cinarizina 75mg			
48	75.000	comp.	Ciprofloxacino 500mg, cloridrato			
49	60.000	comp.	Clomipramina 25mg, cloridrato			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

50	400.000	comp.	Clonazepan de 2mg			
51	3.000	frs	Clonazepan 2,5mg/mL 20mL			
52	2.400	amp	Cloreto de Potássio 19,1%			
53	2.500	frs	Cloreto de Potássio 6% solução oral sem adição de açúcar			
54	15.000	frs	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal 20mL			
55	3.000	amp	Cloreto de Sódio 20% 10 mL			
56	500	amp	Clorpromazina de 25mg/5mL			
57	24.000	comp.	Clorpromazina 25mg, cloridrato			
58	180.000	comp.	Clorpromazina 100mg			
59	7.200	tubo	Colagenase creme 30g			
60	120.000	comp.	Complexo B			
61	20.000	amp	Complexo B			
62	600.000	comp.	Cumarina + troxerrutina 15/90mg			
63	500	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL			
64	40.000	Amp	Dexametasona 2mg/ml			
65	40.000	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL			
66	12.000	tubo	Dexametasona 0,1%			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

			creme 10g			
67	24.000	comp.	Dexclorferinamina 2mg, maleato			
68	15.000	frs	Dexcloferinamina 0,4mg/mL xarope 100mL			
69	6.000	amp	Diazepan 5mg/mL 2 mL			
70	150.000	comp.	Diazepan 10mg			
71	30.000	amp	Diclofenaco de Sódio 75mg/3mL			
72	200.000	comp.	Diclofenaco Sodico 50mg			
73	30.000	comp.	Digoxina 0,25mg			
74	4.000	frs	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina solução oral			
75	6.000	amp	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina IM			
76	9.000	amp	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina DL			
77	40.000	amp	Dipirona 500mg/mL 02 mL			
78	150.000	comp.	Dipirona 500mg			
79	25.000	frs	Dipirona 500mg/mL 10mL			
80	4.500	amp	Dipirona + Adifenina + Prometazina 2mL			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

81	1.500	amp	Dobutamina 12,5mg/ml			
82	40.000	comp.	Domperidona 10mg			
83	500	amp	Dopamina 5mg/mL 10 mL			
84	100.000	Comp.s	Doxazosina 4mg			
85	300.000	comp.	Enalapril 10mg, maleato			
86	500.000	comp.	Enalapril 20mg, maleato			
87	180.000	comp.	Espironolactona 25mg			
88	700	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g			
89	900	cartela	Estrogenios Conjugados 0,625mg - cartela com 28 comp.s			
90	4.000	cartela	Etilstradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg - cartela com 21 comp.s			
91	1.000	amp	Fenitoína 50mg/5mL			
92	70.000	comp.	Fenitoina 100mg			
93	1.000	amp	Fenobarbital 200mg/2mL			
94	1.200	frs	Fenobarbital de 4% solução oral 20mL			
95	80.000	comp.	Fenobarbital 100mg			
96	500	frs	Fenoterol solução para inalação 20 mL, bromidrato			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

97	400	amp	Fentanila 50 mcg/mL 10 mL, citrato			
98	50.000	Comp.	Finasterida 5mg			
99	20.000	cáp	Fluconazol 150mg			
100	600.000	cáp	Fluoxetina 20mg, cloridrato			
101	8.000	amp	Furosemida 20mg 2mL			
102	180.000	comp.	Furosemida 40mg			
103	700	amp	Gentamicina de 40mg/mL 2mL			
104	600.000	comp.	Glibenclamida 5mg			
105	360.000	comp.	Gliclazida 30mg - liberação controlada			
106	10.000	amp	Glicose 25% 10mL			
107	8.000	amp	Glicose 50% 10mL			
108	120.000	comp.	Haloperidol de 5mg			
109	200	amp	Haloperidol de 5mg/mL			
110	400	frs	Haloperidol 2mg/mL solução oral 20mL			
111	2.000	amp	Haloperidol Decanoato			
112	500	amp	Heparina Sódica 5.000 UI 0,25mL SC			
113	120.000	comp.	Hidralazina 25mg, cloridrato			
114	200	amp	Hidralazina 20mg 1mL, cloridrato			
115	700.000	comp.	Hidroclorotiazida 25mg			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

	0					
116	5.000	amp	Hidrocortisona 100mg pó para suspensão			
117	10.000	amp	Hidrocortisona 500mg pó para suspensão			
118	2.000	frs	Hidróxido de Alumínio + magnésio suspensão 120mL			
119	60.000	comp.	Ibuprofeno 300mg			
120	180.000	comp.	Ibuprofeno 600mg			
121	8.000	frs	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/mL 30mL			
122	40.000	comp.	Imipramina 25mg			
123	500	frs	Insulina Regular Humana 100UI 10ml.			
124	5.000	frs	Insulina NPH 100UI 10mL			
125	1.200	frs	Ipatropio 0,25mg/mL, brometo			
126	600	amp	Isossorbida 10mg injetável 1mL, monitrato			
127	4.000	comp.	Isossorbida 5mg sublingual, dinitrato			
128	10.000	comp.	Ivermectina 6mg			
129	21.000	comp. revesti do	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg			
130	60.000	comp.	Levodopa + Benzerazida 200mg +			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

			50mg			
131	4.000	frs	Levomepromazina 40mg/mL solução oral 20mL, maleato			
132	210.000	comp.	Levotiroxina Sódica 25mcg - comp.			
133	210.000	comp.	Levotiroxina Sódica 50mcg - comp.			
134	180.000	comp.	Levotiroxina Sódica 100mcg - comp.			
135	1.500	frs	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20 mL			
136	800	tubo	Lidocaina 2% gel 30g			
137	30	frs	Lidocaina 10% spray 100mg/mL			
138	15.000	frs	Loratadina 5mg/5mL xarope 100mL			
139	100.000	comp.	Loratadina 10mg			
140	800.000	comp.	Losartana Potássica 50mg			
141	2.500	frs	Mebendazol 2% suspensão oral 30mL			
142	2.000	amp	Medroxiprogesterona 150mg, acetato			
143	600	comp.	Medroxiprogesterona 10mg, acetato			
144	800.000	comp.	Metformina 850mg			
145	100.000	comp.	Metildopa 500mg			



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

146	150.000	comp.	Metildopa de 250mg			
147	200	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL			
148	300	amp	Metilprednisolona Acetato 40mg/mL			
149	30.000	amp	Metoclopramida 5mg/mL injetável 2mL			
150	30.000	comp.	Metoclopramida 10mg			
151	2.000	frs	Metoclopramida 4mg/mL solução oral 10mL			
152	70.000	comp.	Metropolol 25mg, succinato			
153	2.500	tubo	Miconazol Nitrato 2% creme vaginal 80g			
154	500	frs	Metronidazol Suspensão Oral 40mg/mL 100mL			
155	1.500	tubo	Metronidazol geléia vaginal			
156	20.000	comp.	Metronidazol 250mg			
157	800	amp	Midazolam 5mg/mL 3mL			
158	2.000	amp	Morfina 10mg/mL 1mL, sulfato			
159	36.000	amp	N-butilescolamina + Dipirona injetável			
160	60.000	comp.	N-butilescolamina 10mg			
161	10.000	amp	N-butilescolamina 20mg/mL			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

162	20.000	tubo	Neomicina + Bacitracina pomada			
163	150.000	comp.	Nifedipina 20mg liberação prolongada			
164	2.000	frs	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral 20mL			
165	2.500	tubo	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal			
166	40.000	comp.	Nitrazepan 5mg			
167	30.000	cáp	Nitrofurantoina 100mg			
168	1.500	Amp	Norepinefrina 1mg/ml			
169	1.000	cartela	Noretisterona 0,35mg - cartela com 35 comp.s			
170	1.800	amp	Noretisterona Enantato + Val. Estradiol 50mg/mL + 5mg/mL			
171	50.000	comp.	Norfloxacino 400mg			
172	4.000	frs	Óleo Mineral 100 mL			
173	2.500	Frs	Óleo AGE			
174	800.000	cáp	Omeprazol 20mg			
175	120.000	comp.	Paracetamol 500mg			
176	15.000	Frs	Paracetamol 200mg/mL solução oral 15 mL			
177	30.000	comp.	Pentoxifilina 400mg			
178	1.000	amp	Pentoxifilina 20mg/mL 5mL			
179	12.000	comp.	Pergamanato de Potássio 100mg			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

180	1.500	frs	Permetrina Loção 1% 100mL 600mL			
181	800	amp	Petidina 50mg/mL injetável 2 mL			
182	140.000	comp.	Propatilnitrato 10mg			
183	10.000	frs	Prednisolona 3mg/mL 60mL, fostato sódico			
184	36.000	comp.	Prednisona 5mg			
185	50.000	comp.	Prednisona 20mg			
186	150.000	comp.	Prometazina 25mg			
187	6.000	amp	Prometazina 25mg/mL 2mL			
188	200.000	comp.	Propranolol 40mg			
189	70.000	comp.	Ranitidina 150mg			
190	15000	Amp	Ranitidina 25mg/ml			
191	4.000	envelope	Sais para Reidratação Oral			
191	5.000	frs	Salbutamol xarope 0,04% 100mL			
192	1.600	frs	Salbutamol 100mcg aerosol 200 doses			
193	360.000	comp.	Sertralina 50mg			
194	600.000	comp.	Sinvastatina 20mg			
195	400.000	comp.	Sinvastatina 40mg			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

196	30.000	frs	Soro Fisiologico 0,9% 500 mL			
197	30.000	frs	Soro Fisiológico 0,9% 250 mL			
198	30.000	frs	Soro Fisiológico 0,9% 100mL			
199	3.500	frs	Soro Glico-fisiológico 500mL			
200	2.000	frs	Soro Glico-fisiológico 250mL			
201	3.000	frs	Soro Glicosado 5% 250mL			
202	6.000	frs	Soro Glicosado 5% 500mL			
203	4.000	frs	Soro Ringer Lactato 500 mL			
204	2.000	tubo	Sulfadiazina de Prata 1% pomada 50gr			
205	15.000	comp.	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropima 80mg			
206	500	frs	Sulfametoxazol + Trimetropina 200mg + 40mg/5mL suspensão oral 100mL			
207	150.000	comp.	Sulfato Ferroso 40mg			
208	3.600	frs	Sulfato Ferroso solução oral 30mL			
209	600	amp	Sulfato de Magnésio 50%			
210	600	amp	Terbutalina 5mg/mL, sulfato			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

211	200	frs	Tetracaína solução oftalmológica 10mL			
212	60.000	comp.	Tiamina 300mg, cloridrato			
213	1.000	frs	Timolol 0,5% colírio, maleato			
214	50	amp	Tiopental Sódico 1g pó para solução injetável			
215	12.000	amp	Tramadol 50mg/mL 2mL			
216	60	frs	Tropicamida 1% colírio			
217	2.000	frs	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope 100mL			
218	30.000	comp.	Varfarina Sodica 5mg			
219	200	amp	Verapamil 80mg injetável			
220	60.000	comp.	Verapamil 80mg			
221	4.000	Frs	Vitamina A/D 50.000/10.000/ml 10 ml			
222	6.000	tubo	Vitamina A e D/ pomada para assadura			
223	100	tubo	Vitamina + Aminoácidos + Clorafenicol 3,5g pomada oftálmica			
224	600	amp	Vitamina K1 (fitomenadiona) 10mg/mL			
225	120.000	cáp	Vitaminas e sais minerais			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SERVIÇO SOCIAL:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
226	6.000	comp.	Clobazan 20mg			
227	9.000	comp.	Clopidogrel 75mg			
228	24.000	comp.	Codeína 30mg + paracetamol 500mg			
229	7.200	comp.	Divalproato de sódio 250mg - liberação prolongada			
230	18.000	comp.	Divalproato de sódio 500mg - liberação prolongada			
231	800	amp	Enoxaparina 40mg 0,4mL - seringa pré-enchida			
232	30.000	comp.	Gabapentina 300mg			
233	18.000	comp.	Morfina 10mg			
234	50	amp	Nebido 250mg 4 ml			
235	18.000	comp.	Oxcarbamazepina 300mg			
236	18.000	comp.	Oxcarbamazepina 600mg			
237	6.000	comp.	Propafenona 300mg, cloridrato			
238	4.500	sachês	Sulfato de glicosamina 1,5g + condroitina 1,2g			
239	6.000	comp.	Topiramato 50mg			
240	24.000	cáp	Tramadol 50mg, cloridrato			
241	12.000	comp.	Tramadol 100mg - liberação prolongada, cloridrato			



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MANDADO JUDICIAL:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
242	300	frs	Acebrofilina xarope adulto 120mL			
243	100	frs	Addera D3 5.500 UI solução oral 10mL			
244	1200	flaconete	Aerolin nebulas 2,5mg/2,5mL			
245	20	frs	Alenia 12/400mcg com inalador			
246	560	comp.	Angeliq - cartela com 28 comp.s			
247	600	comp.	Aspirina prevent 100mg			
248	5000	Comp	Baclofeno 10 mg			
249	600	comp.	Brasart 160mg			
250	600	comp.	Cedur 400mg retard			
251	20	tubo	Cetoconazol + betametasona creme			
252	1.200	flaconete	Clenil A 2mL			
253	2000	Comp.	Clobazam 10 mg			
254	5000	Comp	Cloridrato de Tizanidina 2mg			
255	50	FRS	combigam colirio			
256	1.200	comp.	Combodart			
257	600	comp.	Concerta 36mg			
258	600	Sache	Artoglico 1,5mg			
259	560	comp.	Diovan HCT 80/12,5mg			
260	60	frs	Fisiogel AI loção 120mL			
261	2240	comp.	Galvus Met 50/1000mg			



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

262	1120	comp.	Galvus Met 50/850mg			
263	1000	comp	Gardenal 100 mg			
264	600	Comp.	Glifage XR 500mg			
265	600	comp.	Glifage XR 1g			
266	30	frs	Hidoxizine solução oral, cloridrato			
267	560	comp.	Higroton 50mg			
268	840	comp.	Higroton 12,5mg			
269	50	FRS	hylo comod colirio			
270	100	frs	Linólio V declair 200mL			
271	600	comp.	Monocordil 50mg			
272	2400	comp.	Pradaxa 110mg			
273	40	frs	Protetor solar FPS 50 Nívea 200mL			
274	560	comp.	Puran T4 75mg			
275	600	comp.	Selozok 100mg			
276	20	frs	Spiriva respimat			
277	4.500	comp.	Tegretol CR 400mg			
278	50	FRS	travatan 5 ml			
279	900	comp.	Trayenta 5mg			
280	2.800	comp.	Xarelto 20mg			
281	50	frs	Zenhale 200/5mcg			
282	500	Tube	Cicaplast bame B5			
283	3.000	Comp.	Alprazolam 1mg			
284	6.000	Comp.	Pregabalina 75mg			
285	100	Comp.	Venvanse 50 mg			



286	1000	comp.	Venvanse 70 mg			
287	900	comp.	Thioctacid 600 mg			
288	50	Frs	Salmeterol+fluticasona 25/125mcg			
289	900	Comp.	Quetiapina 100mg			
290	9000	Capsula	Depakote ER 500 mg			
291	50	Tube	Vannair 6/200			

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 18/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.46X.46X, inscrito no CPF/MF sob o nº 46X.46X.46X-46, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA						
Razão Social:						
Endereço:						
Município:					UF:	
CEP:		Fone:		Fax:		
e-mail:				CNPJ:		
Representante:						
CPF:			RG:			
Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total



01			UN.		
VALOR TOTAL (R\$)					

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 18/2016**

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 18/2016**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00-10.122.1006.2003-3.3.90.91.00;

08.02.00-10.301.1001.2001-3.3.90.30.00;

08.02.00-10.301.1001.2002-3.3.90.30.00;

08.04.00-10.303.1005.2028-3.3.90.30.00;

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 18/2016**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, xx de xxxxxxxx de 2016.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____